ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando a aprovação do Requerimento n.º 146/2025, de 10 de outubro de 2025, de autoria de autoria da Vereadora Carol Dantas, na 15ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025, da 14ª Legislatura:

RESOLVE:

Art.1º. Dar publicidade à criação de Comissão Temporária Especial com o objetivo de promover debates, estudos, articulações e ações voltadas à reestruturação, pavimentação, manutenção e preservação ambiental da rodovia BR-319, visando o desenvolvimento econômico, social, logístico e sustentável do Município de Boa Vista e da região amazônica.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento até o final do primeiro biênio da atual legislatura, podendo ser prorrogado por solicitação justificada ao Presidente da Casa e extinguindo-se ao término desse prazo ou caso tenha atingido plenamente sua finalidade, com a apresentação do relatório conforme art. 121 do RI/CMBV.

Art.2º A Composição da Comissão Temporária Especial fica assim definida sob a presidência da primeira indicada:

**I. Ver. Carol Dantas;
II. Ver. Aline Rezende;
III. Ver. Pr. Gill Rocha;
IV. Ver. Adjalma Gonçalves e
V. Ver. Deyvid Carneiro.**

Art. 3º. As reuniões da Comissão Especial serão realizadas periodicamente, conforme calendário definido pelos seus membros, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, observando-se, no que couber, as disposições do Regimento Interno quanto ao seu funcionamento.

Boa Vista-RR, 15 de novembro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.161/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL AO SENHOR JOSÉ DIEGO DA SILVA – PELO DESTAQUE E CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO JUNINO E À CULTURA REGIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Diploma de Mérito Artístico Cultural ao senhor José Diego da Silva – pelo destaque e contribuição ao desenvolvimento do Movimento Junino e a Cultura Regional.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

***Republicação por solicitação do autor do projeto por incorreção formal no nome do homena-geado.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1168/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da vereadora Carla Demétrio Martins Matos Messias, à cidade de Itajaí – SC, no período de 20 a 24/11/2025, para um Congresso Nacional dos Grupos Missionários de Mulheres.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1° TERMO ADTIVO

Processo nº: 00002.0.000034/2024/CMBV
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2024, referente à prestação de serviços de agência de viagens (passagens aéreas), por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do 1° Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2.001, Fonte 001 – Recursos Próprios, Nota de Empenho nº 503/2025, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00, modalidade Estimativa, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em 13/11/2025.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista – RR.
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP, CNPJ nº 34.794.255/0001-95.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Vigência: De 18/11/2025 a 18/11/2026.